

DECRETO Nº 19.110, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Permite o uso oneroso a Marli Matias Querobim Machado de próprio municipal localizado na Av. Guaíba nº 40, bairro: Vila Assunção.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 001.102247.15.3.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a Marli Matias Querobim Machado - ME, CNPJ nº 08.084.430/0001-40, a título oneroso, do próprio municipal localizado na Av. Guaíba nº 40, assim descrito: “Uma área com 50,50m² (cinquenta vírgula cinquenta metros quadrados), com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 24.115 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, localizado na Av. Guaíba nº 40, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 2,40m (dois virgula quarenta metros) limitando-se com o alinhamento da Av. Guaíba; a sudoeste mede 15,70m (quinze virgula setenta metros) em três segmentos; o primeiro, partindo da divisa sudeste, mede 6,00m (seis metros); o segundo mede 3,70m (três virgula setenta metros); e, o terceiro segmento mede 6,00m (seis metros); os segmentos limitam-se com próprio municipal registrado sob o nº 24.115 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital; a noroeste mede 6,00m (seis metros) limitando-se com próprio municipal registrado sob o nº 24.115 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital; e, a nordeste mede 12,00m (doze metros) limitando-se com próprio municipal registrado sob o nº 24.115 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital; quarteirão: Av. Guaíba, Lago Guaíba; bairro: Vila Assunção.

Art. 2º A identificação do imóvel cedido a Marli Matias Querobim Machado - ME, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município, são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso a ser firmado com o Permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de
2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.